



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI Nº 100/2024

**DÁ DENOMINAÇÃO AO ESPAÇO PÚBLICO SITUADO NO CENTRO DE PRAÇA GERALDO LAFAYETTE, E ACRESCENTA O INCISO XLIV, AO §1º, DO ART. 4º, DA LEI Nº 5.872, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017, QUE ESTABELECE O ABAIRRAMENTO E AS REGIÕES DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE.**

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

**Art. 1º** – Dá denominação ao espaço público situado no Centro, formado pela confluência da Rua Desembargador Dayrell de Lima com trechos das Ruas Padre Américo e Comendador Baêta Neves, de **PRAÇA GERALDO LAFAYETTE**.

**Art. 2º** – O §1º do art. 4º da Lei nº 5.872, de 14 de setembro de 2017, passa a viger acrescido do inciso XLIV com a seguinte redação:

“Art. 4º - .....

**§1º** – Os logradouros que compõem o Centro são:

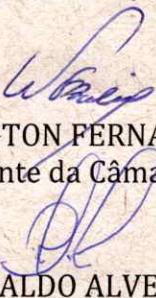
(...)

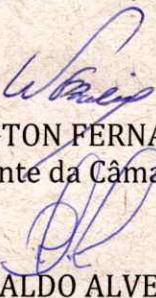
**XLIV – Praça Geraldo Lafayette**, formada pela confluência da Rua Desembargador Dayrell de Lima com trechos das Ruas Padre Américo e Comendador Baêta Neves.”

**Art. 3º** – Compete ao Município providenciar a colocação de placa de identificação sinalizando a via ora denominada, conforme determina o inciso XIII, do art. 13, da Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete, bem como providenciar a devida comunicação às concessionárias responsáveis pelo fornecimento dos serviços de água e luz, empresas de telefonia e Empresa de Correios e Telégrafos.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2024.

  
VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA  
- Presidente da Câmara -

  
VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA  
- 1º Secretário da Câmara -